

**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

**ERRATA**

Com o intuito de assegurar a contratação de uma solução que atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pescaria Brava, especificadas no Termo de Referência do Edital, faz-se necessário que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na etapa de lances realize a demonstração do objeto proposto.

Deste modo, inclui-se no presente Edital de licitação a exigência de demonstração do objeto proposto, que constituirá critério de aceitabilidade da proposta quanto ao objeto e será realizada anteriormente à abertura dos envelopes de habilitação, sendo conduzida consoante o roteiro abaixo disposto.

**1.1 O presente roteiro serve de embasamento para a licitante demonstradora realizar a prova de conceito e para a Secretaria de Saúde avaliar as funcionalidades apresentadas;**

**1.2 A licitante demonstradora seguirá a ordem crescente das funcionalidades previstas no Termo de Referência, observando as instruções a seguir dispostas;**

**1.3 A prova de conceito consiste em uma demonstração prática do objeto, para que a Secretaria de Saúde de Pescaria Brava certifique o pleno atendimento da solução proposta às exigências editalícias;**

**1.4 A prova de conceito será realizada somente com a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em até 3 (três) dias úteis contados da convocação pelo Pregoeiro após a etapa de lances. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, no mesmo prazo, na ordem de classificação das propostas, caso a solução apresentada seja desclassificada;**

**1.5 A sessão será retomada após a realização da prova de conceito, a fim de que se declare o resultado da mesma, em data e horário estipulados pelo Pregoeiro e previamente divulgado às licitantes;**

**1.6 A licitante que não comparecer para a realização da prova na data e hora agendada será automaticamente desclassificada;**

**1.7 A prova de conceito será realizada nos seguintes termos:**

**a. Realizar-se-á na sede da Secretaria de Saúde e deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro ou a Comissão Avaliadora divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior;**

**b. Deverá ser disponibilizada pela licitante toda a infraestrutura necessária (software, hardware - inclusive projetor multimídia - e o que mais julgar necessário) assim como os dados necessários para a prova de conceito, cabendo à Secretaria de Saúde apenas a disponibilização do local e link de internet para a realização da prova prática de conceito;**

**c. As demonstrações deverão ser realizadas em ambiente prático controlado, com o objetivo de testar e avaliar os requisitos exigidos nesta atividade. Não serão aceitas demonstrações de funcionalidades em PowerPoint, em outros softwares de apresentação, em softwares gráficos ou de captura de telas, ou seja, as demonstrações deverão ser feitas em um ambiente prático da solução, idêntico ou similar ao objeto desta licitação;**

- d. A licitante demonstradora deverá seguir a sequência das funcionalidades do Termo de Referência, lendo em voz alta o item a ser apresentado, e apresentando-o seguidamente;
- e. O tempo máximo para a apresentação de cada funcionalidade é de 90 (noventa) segundos. Caso a licitante não consiga demonstrar dentro desse período temporal, deverá reapresentá-la em nova oportunidade, conforme o disposto na alínea “h”;
- e.1. Caso a Comissão Avaliadora realize questionamentos acerca da demonstração, poderá, a critério da mesma e se necessário, o tempo ser estendido por, no máximo, 60 (sessenta) segundos por funcionalidade;
- f. A Comissão Avaliadora utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das demonstrações, podendo, a qualquer momento, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado;
- g. Serão de encargo das licitantes todos os custos para a realização e a participação da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização por parte do ente licitador, mesmo que a licitante venha a ser desclassificada do certame;
- h. Caso alguma(s) funcionalidade(s) não seja(m) aprovada(s) na primeira apresentação da solução, será concedida uma única oportunidade adicional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do encaminhamento da ata com a relação da(s) inconformidade(s), para que a licitante demonstradora a(s) apresente novamente;
- i. Todas as funcionalidades constantes do Termo de Referência deverão ser plenamente demonstradas e atendidas na prova de conceito, em uma única solução. Caso contrário, a proposta será recusada e a licitante desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração, e assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão Avaliadora;
- j. Será permitida a presença das demais licitantes na sessão de demonstração dos sistemas. Contudo, estas não poderão se manifestar no decurso da sessão, podendo fazer eventuais registros posteriormente em ata.

Reiteram-se as demais cláusulas do Edital, mantendo-se, inclusive, a data e horário de realização do certame, tendo em vista que a presente alteração não afeta a formulação das propostas pelas licitantes.

Dê-se ciência e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Pescaria Brava, 6 de dezembro de 2019.